

PÁTIO ITAIM PAULISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

CNPJ: 15.432.125/0001-88

Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 (Em Reais)				Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 (Em Reais)				Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 (Em Reais)					
Ativo Circulante		Nota	2022	2021	Despesas operacionais		Nota	2022	2021	Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social		2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa		4	20.865	5.395	Despesas administrativas, comerciais e gerais		11(a)	(640.739)	(603.064)	Reversão impostos e contribuições		(1.855.342)	(1.384.246)
Adiantamentos a fornecedores		5	1.623.662	763.662	Despesas tributárias		11(b)	(459.500)	(670.953)	Ajuste por:			
Total do ativo circulante			1.644.527	769.057	Prejuízo operacional antes do resultado financeiro			(1.100.239)	(1.274.017)	Reversão impostos e contribuições		(53.435)	-
Ativo não circulante					Despesas financeiras		12	(755.387)	(571.636)	(1.908.777)		(1.384.246)	
Ativo não circulante mantido para venda		6	48.128.770	48.128.770	Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social			(1.855.342)	(1.384.246)	(Aumento) redução nos ativos operacionais:			
Tributos à recuperar			-	29.895	Despesas financeiras		12	284	461.407	Contas a receber		-	288.129
Total do ativo			48.128.770	48.158.635	Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social			(1.855.342)	(1.384.246)	Adiantamentos a fornecedores		(860.000)	(591.599)
					Despesas tributárias					Ativos não circulantes mantidos para venda		-	(33.000)
					Despesas operacionais antes do resultado financeiro					Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
					Despesas administrativas, comerciais e gerais					Fornecedores		2.066	(5.457)
					Despesas tributárias					Impostos e contribuições a recolher		917.003	173.893
					Despesas financeiras					Contas a pagar		-	(723.502)
					Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social					Adiantamento de clientes		-	(561.619)
					Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social					Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(1.849.708)	(2.837.400)
					Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social					Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
					Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social					Integralização de capital		1.865.178	2.562.697
					Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social					Ajuste de exercícios anteriores		-	395
					Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social					Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		1.865.178	2.563.092
					Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social					Aumento de caixa e equivalentes de caixa		15.470	(274.308)
					Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social					Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		5.395	279.703
					Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social					Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		20.865	5.395
					Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social					Aumento nos saldos de caixa e equivalentes de caixa		15.470	(274.308)
					Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social					As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.			

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 (Em Reais)

Capital social

Capital integral

Reserva de lucros

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma.

1. Contexto operacional:

A Pátio Itaim Paulista Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") tem por objeto social a incorporação de bens imóveis e administração de bens próprios, incluindo locação, compra e venda. Está sediada na Rua Helena, 140, 1º andar conjunto 11, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido constituída em 23 de março de 2012. A Companhia tinha por objetivo construir e explorar um shopping center ("Shopping Estação Jardim") num terreno de 51.538 m² localizado na Avenida Marechal, lote 6785, bairro do Itaim Paulista, no município de São Paulo. A Companhia detém a propriedade do terreno, conforme transferência efetivada em 10 de abril de 2015, e concluiu as demolições necessárias para o início das obras. Em 5 de janeiro de 2015, a Companhia recebeu o parecer favorável da CETESB "Companhia Ambiental do Estado de São Paulo" para construção do Shopping Estação Jardim. Em 18 de março de 2015 a Prefeitura do Município de São Paulo aprovou o projeto para início das obras e construção. A Companhia estimava finalizar a construção do shopping center ("Estação Jardim") em 10 de outubro de 2017, com prazo de carência de 6 meses, entretanto, por decisão de seus acionistas as obras do shopping center ("Estação Jardim") foram paralisadas no mês de maio de 2016 em virtude da alteração do planejamento estratégico da Companhia. Por meio do Instrumento Particular de Acordo Extrajudicial, firmado em 25 de novembro de 2016, a nova data prevista para a conclusão do empreendimento passou a ser 31 de outubro de 2019, com prazo de carência de 6 meses. Entretanto, as obras permaneceram paralisadas e o empreendimento objeto de desenvolvimento pela Companhia ficou sob discussão dos acionistas no que se refere a retomada do projeto, entrada de novos investidores por questões comerciais e financeiras e adoções de estratégias para viabilizar a comercialização de seus ativos. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresenta capital circulante negativo de R\$ 566.875 (R\$ 699.484 em 2021). O capital circulante negativo se deve aos fatos mencionados acima. A Companhia conta com o suporte financeiro dos acionistas para cumprir com todas as suas obrigações e atender o objetivo de garantir a sua continuidade operacional.

2. Base de preparação: Declaração de conformidade com relação às normas contábeis:

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidência todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras foram autorizadas para a emissão pela Administração da Companhia em 17 de agosto de 2023.

3. Principais políticas contábeis:

As políticas contábeis abaixo foram aplicadas de maneira consistente na preparação dessas demonstrações financeiras. a. Moeda funcional e moeda de apresentação:

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. b. Base de mensuração:

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. c. Uso de estimativas e julgamentos:

A preparação dessas demonstrações financeiras de acordo com as normas contábeis exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos e passivos. Os resultados podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas periodicamente. Revisões com relação a estimativas contábeis são realizadas no período em que as estimativas são revisadas. Na Companhia, a principal conta em que foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas foram as contas relacionadas ao empreendimento (Nota Explicativa nº 6 - Estoque). d. Caixa e Equivalentes de caixa:

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são recursos de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. e. Adiantamento a Fornecedores:

Adiantamento a fornecedores é referente a um pagamento antecipado para aquisição de bens ou serviços antes da emissão da respectiva nota fiscal pelo fornecedor. f. Passivo circulante e não circulante:

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial. g. Ajuste ao valor recuperável de ativos:

Em relação à redução do valor recuperável de ativos financeiros e não financeiros ("impairment"), é reconhecida uma perda por "impairment" se o valor recuperável de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. As perdas por "impairment", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Os valores dos ativos financeiros e não financeiros são objeto de revisão periódica, no mínimo anual, para determinar se existe alguma indicação de perda no valor recuperável ou de alteração destes ativos. A administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, e não tem conhecimento de quaisquer ajustes que possam afetar a capacidade de recuperação dos valores dos ativos financeiros e não financeiros em 31 de dezembro de 2022. h. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos contingentes, contingências passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios abaixo: **I. Ativos contingentes:** Os ativos contingentes não são reconhecidos, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando a confirmação da capacidade do ganho, seja ele por recuperação ou compensação com outra obrigação. Os ativos contingentes com baixa provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras. **II. Passivos contingentes:** Os passivos contingentes são provisionados contabilmente quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Para os processos cujo o risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas e para os processos cujo risco de perda é remoto não é efetuada qualquer divulgação. A Companhia está sujeita no curso normal dos negócios, a investigações, auditorias, processos judiciais e procedimentos administrativos em matérias civil, tributária, trabalhista, ambiental, societária e direito do consumidor, dentre outras. Dependendo do objeto das investigações, processos judiciais ou procedimentos administrativos que sejam movidos contra a Empresa poderão ser adversamente afetados, independentemente do respectivo resultado final. Não é possível garantir que essas autoridades não autuarão a Companhia, nem que essas infrações não se converterão em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais, tampouco o resultado final tanto dos eventuais processos administrativos ou judiciais. **i. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados pelo regime de lucro presumido, considerando a presunção de 32% para a base de imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é calculado à alíquota de 15%, sobre a base presumida, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000. A contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre a base presumida. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **j. Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Na data de autorização destas demonstrações contábeis, a Companhia não adotou as normas novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não aplicáveis:

Alterações à IAS 1 - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes

Alterações à IFRS 3 - Referência à Estrutura Conceitual

Alterações à IAS 16 - Imobilizado - Recursos Antigos do Uso Pretendido

Alterações à IAS 37 - Contratos Onerosos - Custo de Cumprimento do Contrato

Alterações à IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, IFRS 16 - Arrendamentos, IAS 41 - Agricultura

A Administração da Companhia não espera que a adoção das normas listadas acima tenha um impacto relevante sobre as demonstrações contábeis da Companhia em períodos futuros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C4AB-41C9-26CF-43D3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C4AB-41C9-26CF-43D3



Hash do Documento

45F9DE26E9EA578DAB0072ECAD8920F3FA1D5E9D84A483BE33B49D6952A89135

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 17/11/2023 04:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



MOINHO PROGRESSO S.A.

CNPJ N.º 00.866.688/0001-19
Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de novembro de 2023
 O Conselho de Administração da **Moinho Progresso S/A** convida os Srs. (as) acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos do artigo 135 da Lei 6404/76, em sua sede social à Rua Emílio Goeldi n. 95, às 11 horas do dia 24 de novembro de 2023, para deliberarem sobre alteração no Estatuto Social da empresa, visando a atualização do endereço da sede social e complementação do objeto social da companhia (artigos 1º e 2º do Estatuto). A proposta de alteração encontra-se disponível na sede da companhia de acordo com o artigo 135, parágrafo 3º para conhecimento de todos os acionistas. As propostas a serem aprovadas podem ser requeridos presencialmente junto à companhia ou pelo e-mail: **admin@moinhoprogresso.com.br**, endereço à Sra. Adriane. São Paulo, 13 de novembro de 2023, **Yung Chu Ching** – Presidente do Conselho de Administração. (15-17-18)

SHOPPING CENTER ITAPECERICA DA SERRA S/A

CNPJ n.º 03.996.434/0001-81 - NIRE 35.300.394.283
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023
 1. **Data, Hora e Local:** Aos dias 13 de novembro de 2023, às 10:30hs, na sede social da SHOPPING CENTER ITAPECERICA DA SERRA S/A (“**Companhia**”) localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.587 a 2.613, 5º andar, conjunto 51, Jardim América, CEP 01452-000. 2. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes de livro próprio. Presente ainda, em atenção ao art. 134, §1º, da Lei das S.A., o Sr. Marcelo Perrucci, Diretor da Companhia. 3. **Mesa:** João Antônio Zogbi Filho, Presidente; Marcelo Perrucci, Secretário. 4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Companhia por considerá-lo excessivo. 5. **Deliberação Preliminar:** Por unanimidade dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou emendas, autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário das decisões tomadas, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S/A. 5.1. As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou emendas: 5.1.1. Tendo em vista o capital ser excessivo em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia nos termos do Art. 173 da Lei da S.A., aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), passando dos atuais R\$ 59.256.367,72 (cinquenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), já integralizados, para R\$ 55.756.367,72 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), com o cancelamento de 1.912.568 (hum milhão, novecentas e doze mil, quinhentas e sessenta e oito) ações de emissão da Companhia, já contemplando a redução

proporcional dos sócios, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social. O valor total ser restituído aos acionistas será pago nos termos do Parágrafo 2º do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente nacional. 5.1.2. Consignar que a redução de capital social aprovada nos termos do item 5.1.1 acima será efetivada mediante restituição aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, de 1.912.568 (hum milhão, novecentas e doze mil, quinhentas e sessenta e oito) de ações, no valor nominal de R\$ 1,83 cada, representativas do capital social da Companhia; 5.1.3. Consignar que a redução de capital social aprovada nos termos do item 5.1.1 acima deverá obedecer ao prazo para oposição de credores previsto no Art. 174 da Lei das S.A. para sua efetivação; 5.1.4. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 55.756.367,72 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 20.690.384 (vinte milhões, seiscentas e noventa mil, trezentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal e com direito de voto.”** 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 7. **Assinaturas:** João Antônio Zogbi Filho (Presidente) e Marcelo Perrucci (Secretário). **Acionistas presentes:** a) SITE Empreendimentos e Participações S.A. (representada por João Antônio Zogbi Filho e Marcelo Perrucci); e b) JILF Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda (representado por João Antonio Zogbi Filho). São Paulo, 13 de novembro de 2023. Mesa: João Antônio Zogbi Filho - Presidente. Marcelo Perrucci - Secretário

SITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.325.716/0001-85 - NIRE 35.300.388.178
Ata da Assembleia Geral Extraordinária da SITE Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”) realizada em 09 de novembro de 2023.
 1. **Data, Hora e Local:** Aos 09 dias do mês de novembro de 2023, às 11h30m, realizada na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.587 a 2.601, 5º andar, conjunto 51, Jardim América, CEP 01452-000. 2. **Convocação:** Edital de Convocação publicado conforme Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das S/A**”) no sistema da Central de Balanços através do código HASH 4E9E3390C14D78676C7FE56026E838CC128DEA3C e no jornal “O Dia” em edição dos dias 28 e 31 de outubro de 01 de novembro à fl. 01. 3. **Presença dos Acionistas e Instalação da Assembleia:** Presentes os acionistas titulares de ações representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Por conseguinte, fica cumprido o quórum mínimo legal de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia com direito de voto exigido para instalação da assembleia. Adicionalmente, fica registrada ainda a presença dos Srs. João Antônio Zogbi Filho e Marcelo Perrucci, membros da administração da Companhia, em atenção ao art. 134, §1º, da Lei das S/A. 4. **Mesa:** João Antônio Zogbi Filho, Presidente; Marcelo Perrucci, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** a) deliberar sobre a redução de capital da Companhia por considerá-lo excessivo. 5.1. **Deliberação Preliminar:** Por unanimidade dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou emendas, autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário das decisões tomadas, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S/A. 5.2. As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou emendas: 5.2.1. Tendo em vista o capital ser excessivo em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia nos termos do Art. 173 da Lei da S.A., aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando dos atuais R\$ 66.208.337,79 (sessenta e seis milhões, duzentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), já integralizados, para R\$ 62.208.337,79 (sessenta e dois milhões, duzentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), com o cancelamento de 18.181.818 (dezoito milhões, cento e oitenta e uma mil, oitocentas e dezoito) ações de emissão da Companhia, já contemplando a redução proporcional dos sócios, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social. O valor total ser restituído aos acionistas será pago nos termos do Parágrafo 2º do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente nacional; 5.2.2. Consignar que a redução de capital social aprovada nos termos do item 5.2.1 acima será efetivada mediante restituição aos

acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, de 18.181.818 (dezoito milhões, cento e oitenta e uma mil, oitocentas e dezoito) de ações, no valor nominal de R\$ 0,22 cada, representativas do capital social da Companhia; 5.2.3. Consignar que a redução de capital social aprovada nos termos do item 5.2.1 acima deverá obedecer ao prazo para oposição de credores previsto no Art. 174 da Lei das S.A. para sua efetivação; 5.2.4. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **“ARTIGO 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 62.208.337,79 (sessenta e dois milhões, duzentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), dividido em 198.189.847 (cento e noventa e oito milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentas e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, das quais 22.906.766 (vinte e duas milhões, novecentas e seis mil, setecentas e sessenta e seis) são ações ordinárias pertencentes à Classe A e 175.283.081 (cento e setenta e cinco milhões, duzentas e oitenta e três mil e oitenta e uma) são ações ordinárias pertencentes à Classe B.”** 5.2.5. Consignar que os acionistas autorizaram e ratificaram todos os atos dos diretores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia na presente ata. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra à quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. Após a lavratura da ata foi reaberta a Assembleia. A presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, foi então assinada por todos os presentes. 7. **Assinaturas:** João Antônio Zogbi Filho (Presidente) e Marcelo Perrucci (Secretário). **Acionistas presentes:** a) Rassium Empreendimentos e Participações Ltda. (representada por Álvaro José Resende Assumpção); b) Antonio Augusto Miele; c) Eduardo de Alvares Otero Fernandes (representado por João Antonio Zogbi Filho) d) Fabio Pentead de Ulhôa Rodrigues (representado por Plínio Haidar Filho); e) JILF Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. (representada por João Antonio Zogbi Filho); f) João Luiz Miele; g) HR Holding Participações (representada por Plínio Haidar Filho); h) Rohel Participações e Empreendimentos Ltda. (representada por Roberto Helou); i) CN H Participações e Empreendimentos Ltda. (representada por Roberto Helou); e j) Deplan Desenvolvimento e Planejamento Imobiliário Ltda. (representada por Armando Salvador Sorrentino). Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de novembro de 2023. João Antônio Zogbi Filho - Presidente. Marcelo Perrucci - Secretário

Planova Planejamento e Construções S.A.

CNPJ/MF 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de Outubro de 2023
 1. **Data, Horário e Local:** Realizada no dia 24 de outubro de 2023, às 10h00, na sede da **Planova Planejamento e Construções S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 226, Sala 83, Centro, CEP 06.401-000 (“**Companhia**”). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação da presença de sua única acionista, representante da totalidade do capital social, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do §4º do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei 6.404/76**”), qual seja a **Krasis Participações S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.120, Andar 4, Sala 42-A, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.425.560/001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300435443, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados (“**Acionista**”). 3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Porto Facchini, que convidou o Sr. Sérgio Macedo Facchini para secretariá-lo. 4. **Ordem do Dia:** o âmbito da distribuição pública, com melhores esforços de colocação, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da 1ª Série da 247ª Emissão da **True Securitizadora S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00 (“**Securitizadora**”), de acordo com a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 (“**Lei 14.430/22**”) e a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Orienta**”) e “**Oração de Securitização**”, respectivamente), os acionistas da Sociedade se reuniram para apreciar, discutir e deliberar sobre aprovação da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série Única, da espécie com garantia quocifratária, garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores (“**Emissão**”) e Debêntures”, respectivamente), por meio da “**Escritura Particular da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Quocifratária, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Planova Planejamento e Construções S.A.**” (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”) a ser celebrada entre a Companhia, a Securitizadora e, na qualidade de fiduciária, a Acionista; (b) aprovação da outorga da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) em favor da Securitizadora em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido); (c) a autorização para a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores celebrarem a Escritura de Emissão de Debêntures e firmarem todos os demais instrumentos que se façam necessários à concretização da Emissão e da Oferta (“**Documentos da Operação**”) e contratarem os prestadores de serviços para a Emissão e para a Oferta, incluindo o agente fiduciário, a instituição custodiante, o coordenador líder, os sistemas de distribuição e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (d) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. 5. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, o Acionista decidiu, sem quaisquer restrições, aprovar o quanto segue: (a) A Emissão das Debêntures pela Companhia, nos termos do artigo 5º da Lei das Sociedades por Ações, mediante subscrição privada, de acordo com as condições características da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações; (b) A Emissão de Debêntures representa a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Emissora; (II) Data de Emissão: 27 de outubro de 2023; (III) **Série:** a Emissão será realizada em série única; (iv) **Valor Total da Emissão:** o valor total da emissão é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na Data de Emissão (“**Valor Total da Emissão**”), observado o montante mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“**Montante Mínimo**”); (v) **Procedimento de Colocação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada e sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição, de forma que não estão sujeitas ao artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976 e da Resolução CVM nº 160; (vi) **Quantidade e Valor Nominal Unitário:** serão emitidas 20.000 (vinte mil) debêntures, observado o Montante Mínimo. O valor nominal unitário de cada Debênture de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão; (vii) **Prazo:** as Debêntures terão prazo de 5,457 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete) dias entre a Data de Emissão e a data de vencimento, vencendo-se em 05 de dezembro de 2038 (“**Data de Vencimento**”); ressalvas das Hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definidas), nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; (viii) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 85, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (ix) **Forma e Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações, nos termos do artigo 57 da Lei das Sociedades por Ações; (x) **Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; ou (ii) em caso de integralizações das Debêntures em Datas de Integralizações posteriores, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures ou pelo saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido de Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização (“**Preço de Integralização**”); (xi) **Garantias Reais:** em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia e pela Fadora relativas às Debêntures, o que inclui o pagamento do Valor Total da Emissão, assim como a Remuneração, penalidades moratórias, seguros, prêmios, despesas, custos e emolumentos devidos pela cobrança da dívida, despesas, inclusive despesas com a excussão de garantias, honorários advocatícios, e qualquer obrigação pecuniária incorrida para a plena satisfação e recebimento, pelos debenturistas, dos valores e a ela devidos nas condições constantes da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Obrigações Garantidas**”), será constituída, adicionalmente à Fiança abaixo descrita, em favor da Securitizadora, na qualidade de Debiturista, a cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes do “**Contrato de Empreitada para Execução de Obra, Fornecimento, Montagem e Comissamentamento para a Implantação de Linhas de Transmissão nº 460/06/70**” (“**Contrato de Construção de Linhas de Transmissão**”), celebrado entre a Emissora e a **Neoenergia Morro do Chapeu Transmissão e Energia S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala N, Jardim Nova América, CEP 13.053-024, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.438.834/0001-00 (“**Neoenergia**”), em 11 de novembro de 2022, pelo qual a Neoenergia contratou a Companhia para a implantação de todas as instalações necessárias à implantação do escopo do edital, permitindo a transmissão de energia pela Neoenergia por meio dos equipamentos de medição, proteção, supervisão e controle, respectivas entradas de linha, seus equipamentos terminais de manobra, proteção, supervisão e controle, telecomunicações, e, quando couber, interligações de barras, unidades transformadoras e as respectivas conexões e demais instalações, equipamentos e serviços, exceto o que o que for necessário para conexão e transmissão de energia da Linha de Transmissão 500kV Poções III – Meadeiros Neto II, de acordo com as especificações técnicas e anexos que constaram no Contrato de Construção de Linhas de Transmissão (“**Projeto de Construção de Linha de Transmissão**”), compreendendo, mas não se limitando ao direito de receber na Conta do Patrimônio Separado todos e quaisquer valores que efetivamente sejam devidos e exigíveis e pendentes de pagamento pela Neoenergia à Companhia, incluindo o direito a receber todas as indenizações em eventual rescisão do Contrato de Construção de Linhas de Transmissão (“**Créditos Cedidos Fiduciariamente**”), nos termos e condições previstos no “**Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avengas**”, a ser celebrado, nesta data, entre a Companhia e a Debiturista (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”) e “**Cessão Fiduciária**”, respectivamente; (xii) **Garantia Fidejussória:** a fiança que será outorgada pela Acionista através da aplicação das assinaturas legais na Escritura de Emissão de Debêntures, onde firmará a obrigação, na qualidade de fiador e principal pagador, pelo fiel e exato cumprimento das Obrigações Ga-

rantidas de forma irrevogável e irretirável, renunciando, no ato, expressamente aos benefícios de ordem, direitos e/ou facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”), e dos artigos 130, 131 e 134 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“**Código de Processo Civil**”), responsabilizando-se, solidariamente com a Companhia, pelo fiel e exato cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (“**Fiança**” e, em conjunto com a Cessão Fiduciária, as “**Garantias**”). (xiii) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente (“**Atualização Monetária**”); (xiv) **Juros Remuneratórios:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “**over extra-grupo**”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Uteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (“**Taxa DI**”), acrescida de sobretaxa de 5,00% (cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Uteis (“**Sobretaxa**”), e, em conjunto com a Taxa DI, “**Remuneração**”, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Uteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; A Remuneração é calculada de acordo com a fórmula apresentada na Escritura de Emissão de Debêntures; (xv) **Amortização Programada:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência das Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures ou de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado, conforme previsto no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures, mensalmente, a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, sendo calculado nos termos da fórmula na Escritura de Emissão de Debêntures, cujo resultado será apurado pelo Agente Fiduciário (“**Amortização Programada**”). (xvi) **Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência das Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures ou de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração será paga mensalmente, conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo I à Escritura de Emissão de Debêntures (“**Datas**”) de Pagamento Remuneratório”; (xvii) **Resgate Antecipado Facultativo e/ou Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures:** Não haverá prerrogativa de amortização antecipada facultativa das Debêntures. Contudo, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão (inclusive), a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios não pagos, e de prêmio de 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) do saldo devedor das Debêntures, multiplicado pela duração em anos, remanescente das Debêntures, conforme fórmula descrita na Escritura de Emissão de Debêntures (“**Prêmio de Resgate Antecipado Total**”); (xviii) **Amortização Extraordinária Compulsória:** não haverá hipótese de amortização antecipada compulsória das Debêntures; (xix) **Encargos Moratórios:** ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida à Debiturista, incluindo, sem limitação, o pagamento da Remuneração e/ou do resgate ou o vencimento antecipado das Debêntures ou pagamento do Valor Nominal Unitário, os débitos em atraso e não pagos pela Companhia, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos, além da Remuneração, à multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados diariamente, tendo por base 21 (vinte e um) Dias Uteis ao mês, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento (“**Encargos Moratórios**”); (xx) **Destinação de Recursos:** os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados, diretamente pela Companhia ou através do **Consórcio Águas Limpas**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. José Estima Filho, nº 16, Parque Santa Barbara, CEP 04.960-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.121.585/0001-09 (“**Consórcio Águas Limpas**”) para, observado o cronograma indicativo da destinação de recursos a ser previsto no Anexo II.2 à Escritura de Emissão de Debêntures (“**Cronograma Indicativo**”), bem como a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um, os seguintes projetos de urbanização e regularização fundiária: (a) da área denominada **Jardim Tancredo**, localizada no Lote 03, 250, Jardim Tancredo/SP, que compreende, dentre outras, as matrículas nos 256.726, 420.090 e 420.091 todas do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP (“**Projeto Jardim Tancredo**”); (b) da área denominada **Chácara Florida**, que compreende, dentre outras, as matrículas nos 368.415, 18.023, 18.024, 54.125, 54.126, 54.127, 58.773, 58.770, 58.771, 57.098, 58.327, 58.344, 58.354, 58.345, 58.346, 58.347, 58.335, 58.336, 58.338, 58.339, 58.340, 58.350, 58.351, 58.353, 58.377, 80.705, 80.786, 96.171, 96.172, 97.998, 97.999, 98.000, 98.001, 98.002, 98.003, 98.012, 268.654 todas do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP (“**Projeto Chácara Florida**”); e (c) das demais áreas que venham a ser indicadas na Escritura de Emissão de Debêntures, que compreendem áreas degradadas, lavais ou loteamentos precários (quando denominados em conjunto, os **Projetos de Urbanização**), desenvolvidos no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretaria Municipal de Habitação (“**SEHAB**”), cuja contratação foi realizada nos termos da Licitação Pública nº 2011-0.200.999-3, do *Edital de Concorrência nº 03/12/2012 - SEHAB* e do *Contrato nº 028/2012*; (xxi) **Vencimento Antecipado Automático:** independentemente de aviso, interposição ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia Especial de Investidores dos CRI, todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão de Debêntures serão declaradas antecipadamente vencidas, das hipóteses listadas na cláusula 4.2.4.1. da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático**”); (xxii) **Vencimento Antecipado Não Automático:** sem prejuízo do disposto acima, a Securitizadora deverá, se assim decidido pelos Titulares dos CRI, declarar o vencimento antecipado das Debêntures, conforme decisão tomada na Assembleia Especial de Investidores dos CRI que deliberar sobre a declaração de seu vencimento antecipado não automático, mediante a ocorrência das hipóteses listadas na cláusula 4.2.4.2. da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático**”, em conjunto com as Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático listadas na cláusula 4.2.4.2. Escritura de Emissão de Debêntures (“**Hipóteses**”) de Vencimento Antecipado(s)); (xxiii) **Demais Condições:** as demais características da Emissão serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão de Debêntures; (b) A aprovação da outorga da Cessão Fiduciária em favor da Securitizadora em garantia das Obrigações Garantidas; (c) A autorização para a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores formalizarem os Documentos da Operação e contratarem os prestadores de serviços para a Emissão e para a Oferta, incluindo o agente fiduciário, a instituição custodiante, o coordenador líder, os sistemas de distribuição e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (d) A ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. 6. **Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. 7. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas:** Mesa: Ricardo Porto Facchini – Presidente; Sérgio Macedo Facchini – Secretário. Acionista: Krasis Participações S.A. (CNPJ/MF nº 11.425.560/0001-04). Certifico que a presente é cópia autêntica e fiel da ata original lavrada em livro próprio. Barueri, 24 de outubro de 2023. Mesa de Trabalho: Ricardo Porto Facchini - Presidente, Sérgio Macedo Facchini - Secretário. Acionista: Krasis Participações S.A. - (Por seus Diretores Sérgio Macedo Facchini e Ricardo Porto Facchini). Nome: Sérgio Macedo Facchini - CPF: 298.445.168-37; Cargo: Diretor - Presidente. Nome: Ricardo Porto Facchini - CPF: 638.708.198-04 - Cargo: Diretor. Visto do advogado: Gisele Alves Ribeiro de Souza - OAB/SP nº 408.298. JUCESP nº 430.285/23-6 em 13/11/2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/487C-036F-FE3B-514B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 487C-036F-FE3B-514B



Hash do Documento

EC5B3DE390EFF3E6FEE4C8F50E9B6EE29CEC0ED1B1369FB91D5016E1908234A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 17/11/2023 04:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

